



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 083/2020.

SENHOR PRESIDENTE,

ILUSTRES LEGISLADORES,

Por intermédio deste expediente encaminhamos a essa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei nº 083/2020, cujo objeto **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA A INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E FONTES DE RECURSOS NO PPA, LDO E LOA VIGENTE.**

Em suma, trata-se de Projeto de Lei que propõe a abertura de crédito especial, com objetivo de inclusão de elemento de despesa e fontes de recursos, a fim de custear despesas necessárias para readequação do quadro de servidores, que em razão da pandemia COVID-19, sofreram a redução de seu efetivo em razão de comorbidades pré-existentes e grupo de risco, em atendimento ao Decreto do poder Executivo.

De igual modo, houveram o aumento de despesas necessárias ao cumprimento das medidas emergenciais, que resultaram no acréscimo de custos relacionados a farmácia, exames laboratoriais, efetivo profissional, insumos e materiais diversos, indispensáveis ao bom funcionamento e manutenção da saúde pública no âmbito municipal.

Destarte, Senhor Presidente, com as nossas costumeiras saudações e reiterados cumprimentos, submetemos a consideração de Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, na certeza de que será bem acolhido e, observados os trâmites regulamentares, será prontamente aprovado.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de consideração e apreço, extensivos aos seus dignos pares, insignes Vereadores com assento à respeitável Casa Legislativa.

Atenciosamente,

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI Nº 083/2020, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL PARA A
INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA
E FONTES DE RECURSOS NO PPA, LDO
E LOA VIGENTE.**

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprecie e aprove o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 986.841,50 (Novecentos e Oitenta e Seis Mil Oitocentos e Quarenta e Um Reais e Cinquenta Centavos), na seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	002	Fundo Municipal de Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-função:	301	Atenção Básica
Programa:	0032	Programa Saúde da Família
Projeto/Atividade:	20106	Manutenção e Encargos com PSF'S
Elemento de Despesa:	3.1.90.04.00.0 0	Contratação por Tempo Determinado
Fonte de recurso:	0.1.00.000000	Recursos Ordinários
Valor:		R\$ 336.031,60

Órgão:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	002	Fundo Municipal de Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-função:	303	Suporte Profilático e Terapêutico
Programa:	0032	Programa Saúde da Família
Projeto/Atividade:	20118	Manutenção da Farmácia Municipal
Elemento de Despesa:	3.1.90.04.00.0 0	Contratação por Tempo Determinado
Fonte de recurso:	0.1.00.000000	Recursos Ordinários
Valor:		R\$ 45.913,41

Órgão:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	002	Fundo Municipal de Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial



Programa:	0033	Atendimentos Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
Projeto/Atividade:	20110	Manutenção da Unidade de Reabilitação
Elemento de Despesa:	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado
Fonte de recurso:	0.1.00.000000	Recursos Ordinários
Valor:		R\$ 31.789,80

Órgão:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	002	Fundo Municipal de Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-função:	301	Atenção Básica
Programa:	0032	Programa Saúde da Família
Projeto/Atividade:	20108	Manutenção do NASF
Elemento de Despesa:	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte de recurso:	0.1.00.000000	Recursos Ordinários
Valor:		R\$ 51.399,27

Órgão:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	002	Fundo Municipal de Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-função:	303	Suporte Profilático e Terapêutico
Programa:	0032	Programa Saúde da Família
Projeto/Atividade:	20118	Manutenção da Farmácia Municipal
Elemento de Despesa:	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte de recurso:	0.1.00.000000	Recursos Ordinários
Valor:		R\$ 33.003,27

Órgão:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	002	Fundo Municipal de Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0033	Atendimentos Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
Projeto/Atividade:	20110	Manutenção da Unidade de Reabilitação
Elemento de Despesa:	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte de recurso:	0.1.00.000000	Recursos Ordinários
Valor:		R\$ 129.593,04

Órgão:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
--------	----	-------------------------------



Unidade:	002	Fundo Municipal de Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0033	Atendimentos Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
Projeto/Atividade:	20112	Manutenção do Laboratório Municipal
Elemento de Despesa:	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte de recurso:	0.1.00.000000	Recursos Ordinários
Valor:		R\$ 99.900,98

Órgão:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	002	Fundo Municipal de Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-função:	304	Vigilância Sanitária
Programa:	0034	Manutenção do Programa de Prevenção de Doenças Imunopreveníveis
Projeto/Atividade:	20119	Manutenção da Vigilância Sanitária
Elemento de Despesa:	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte de recurso:	0.1.00.000000	Recursos Ordinários
Valor:		R\$ 87.329,15

Órgão:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	002	Fundo Municipal de Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-função:	122	Administração geral
Programa:	0007	Modernização e Gerenciamento da Administração Pública
Projeto/Atividade:	20103	Manutenção e Encargos com a Secretaria
Elemento de Despesa:	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais
Fonte de recurso:	0.1.00.000000	Recursos Ordinários
Valor:		R\$ 61.140,11

Órgão:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	002	Fundo Municipal de Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0033	Atendimentos Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
Projeto/Atividade:	20110	Manutenção da Unidade de Reabilitação
Elemento de Despesa:	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais
Fonte de recurso:	0.1.00.000000	Recursos Ordinários



Valor:		R\$ 56.064,01
--------	--	---------------

Órgão:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	002	Fundo Municipal de Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-função:	301	Atenção Básica
Programa:	0032	Programa Saúde da Família
Projeto/Atividade:	20107	Manutenção do Programa Saúde Bucal
Elemento de Despesa:	3.1.91.13.00.0 0	Obrigações Patronais
Fonte de recurso:	0.1.00.000000	Recursos Ordinários
Valor:		R\$ 22.660,76

Órgão:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	2	Fundo Municipal de Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-função:	305	Vigilância Epidemiológica
Programa:	34	Manutenção do Programa de Prevenção de Doenças Imunopreveníveis
Projeto/Atividade:	20120	Manutenção da Vigilância Ambiental
Elemento de Despesa:	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais
Fonte de recurso:	0.1.00.000000	Recursos Ordinários
Valor:		R\$ 21.155,63

Órgão:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	2	Fundo Municipal de Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	33	Atendimentos Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
Projeto/Atividade:	20112	Manutenção do Laboratório Municipal
Elemento de Despesa:	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais
Fonte de recurso:	0.1.00.000000	Recursos Ordinários
Valor:		R\$ 10.860,47



Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, a seguir;

Inciso III - Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, na seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	002	Fundo Municipal de Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-função:	122	Administração Geral
Programa:	0007	Modernização e Gerenciamento da Administração Pública
Projeto/Atividade:	20103	Manutenção e Encargos com a Secretaria
Elemento de Despesa:	3.1.90.11.00.0 0	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte de recurso:	0.1.00.000000	Recursos Ordinários
Valor:		R\$ 986.841,50

Art. 3º - Fica incluído na Lei nº 2.527/2019, de 13 de dezembro de 2019, Plano Plurianual - PPA, o elemento de despesa e fonte de recursos, nas ações especificada no artigo 1º.

Art. 4º - Fica incluído na Lei nº 2.526/2019, 13 de dezembro de 2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, o elemento de despesa e fonte de recursos, nas ações especificada no artigo 1º.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 22 de outubro de 2020.

FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL